



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa jurídica para implantação de lâmpadas de LEDs em diversas ruas no município de Coremas/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a implantação de lâmpadas de LEDs em diversas ruas no município de Coremas/PB se faz urgente e imprescindível quando se considera o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. A iluminação pública é um serviço essencial para a segurança e bem-estar da população, garantindo maior visibilidade e reduzindo os riscos de acidentes e criminalidade. No entanto, as lâmpadas convencionais utilizadas nas ruas de Coremas estão desgastadas, com baixa eficiência energética e demandando constantes e dispendiosas manutenções. A substituição dessas lâmpadas por LEDs traria inúmeros benefícios para a comunidade. Primeiramente, os LEDs são mais econômicos e sustentáveis, proporcionando uma redução significativa nos custos de energia e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Além disso, eles possuem uma vida útil mais longa e exigem menos manutenção, o que resultaria em uma menor necessidade de investimentos futuros no sistema de iluminação pública. Outro aspecto relevante é a melhoria na qualidade da iluminação proporcionada pelos LEDs, que apresentam uma maior uniformidade de luz, melhor reprodução de cores e maior controle de direcionamento, tornando as ruas mais seguras e agradáveis para os moradores e visitantes. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a implantação de lâmpadas de LEDs em Coremas é fundamental para proporcionar uma iluminação pública mais eficiente, econômica e sustentável, atendendo aos anseios da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município. É dever do poder público investir em melhorias que impactem positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e promovam o bem-estar coletivo.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - MANUTENÇÃO DE REDE E REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	Hora	25
DFD 2	Eletricista com encargos complementares	Hora	25
DFD 3	Guindauto hidráulico com caminhão tronco	Chp	36
DFD 4	Cabo alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2	M	300
DFD 5	Relé fotoelétrico externo bivolt sem base	Und	40



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DFD 6	Luminária pública com tecnologia led – bivolt/ 60hz/ 100w/ ip66/ 12.160lm/ 152lm/w 5.000k/ fp>0,98 irc>75/ 70.000h	Und	40
DFD 7	Fornecimento e instalação de braço para luminária	Und	5
DFD 8	Poste em aço para iluminação pública cônico contínuo reto h=8.00m incl base.	Und	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa jurídica para implantação de lâmpadas de LEDs em diversas ruas no município de Coremas/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.586,15.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica para implantação de lâmpadas de LEDs em diversas ruas no município de Coremas/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Urbanismo